

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTENSIFICA INSPEÇÕES EM PISCINAS COLETIVAS

A partir desta semana, técnicos da Vigilância Sanitária vão inspecionar as piscinas dos hotéis do município do Rio de Janeiro. Mas desde o mês passado, já estão na rua para verificar as condições higiênicas sanitárias das piscinas de clubes e academias. Ao todo, serão inspecionados em torno de 400 piscinas de uso coletivo, onde serão verificadas a qualidade da água, a higiene das instalações físicas e o funcionamento dos equipamentos de tratamento da água.

Até o momento, foram vistoriadas 90 piscinas. Desse total, 17% estavam com índice de cloro inadequado, outros 17% sem indicação de profundidade, 9% apresentaram problemas nos revestimentos, 8% com falta de limpeza dos tanques, 2% sem proteção de ralos, 6% com turbidez inadequada e 29% sem ficha de operação preenchida. Não houve aplicação de multas e nenhuma piscina foi interditada.

Os riscos de contaminação que esses locais oferecem são muito altos, caso os administradores não sigam as regras básicas de limpeza, manutenção e higiene. Infecções intestinais, de pele, ouvido e até conjuntivites são alguns problemas provocados por falta de asseio. A falta de cloro na água é o principal motivo para a contaminação nas piscinas.

A cloração é o método mais eficiente para o tratamento da água de piscinas, pois previne a proliferação de microorganismos que afetam a saúde. No entanto, o controle deve ser rigoroso para se ter resultados satisfatórios.

Para medir a quantidade de cloro, é necessário um equipamento especial e uma análise profissional. Entretanto, algumas observações podem ser feitas pelos banhistas, para verificar a qualidade: a água deve estar transparente, de modo que seja possível a visualização dos frisos dos azulejos; as bordas devem estar lisas, sem sujeira ou oleosidade; os azulejos devem estar inteiros, sem apresentar rachaduras; os ralos no fundo das piscinas devem estar protegidos com grelhas; a água não pode apresentar cheiro forte de cloro e nem irritar os olhos; e o sistema de filtração deve estar funcionando, evidenciado pela saída de água dos ductos localizados nas paredes laterais da piscina.

Caso o local esteja apresentando condições adversas, a Vigilância Sanitária aconselha o banhista a procurar a administração do local e solicitar a ficha de operação e controle da piscina, onde devem constar as rotinas de tratamento e os resultados das últimas análises. Se for apontada alguma irregularidade, o órgão pode ser acionado pela central de atendimento 1746. As visitas terão o cunho educativo. No entanto, dependendo da gravidade, serão aplicados autos de infração, que podem resultar até na interdição parcial e total do local.

A contaminação da água também pode ser provocada por descuidos dos próprios banhistas. Evitar entrar na piscina usando óleos de bronzeamento, não alimentar na beira da piscina, utilizar a ducha e lavar os pés antes de mergulhar, lavar as mãos depois de usar o banheiro ou trocar fralda de criança, evitar calçados na beira da piscina, não frequentar o local com lesões na pele, com sintomas de diarreia e outras doenças contagiosas.

Em relação aos hotéis, a Vigilância Sanitária também vai verificar a água para consumo humano, a climatização dos ambientes e o gerenciamento de resíduos, uma preparação para o lançamento do programa anual de inspeções de hotéis, que começará em maio. Nesse programa também serão verificadas as condições das academias, salões de beleza e cozinha dos locais de hospedagem.

COMUNICADO

BLOCOS LOUCURA SUBURBANA, ZONA MENTAL E IMPÉRIO COLONIAL ANIMAM ZONAS NORTE E OESTE

Na semana que antecede o carnaval, a saúde mental coloca três blocos nas ruas para animar as zonas Norte e Oeste da cidade. Nesta terça-feira, dia 21, a folia vai ser em Bangu, com o Zona Mental. Na quarta será a vez do Império Colonial levar seu samba para a Colônia Juliano Moreira, na Taquara. E, na quinta-feira, 23, o Loucura Suburbana faz seu 17º desfile, saindo do Instituto Municipal Nise da Silveira (IMNS) para ganhar as ruas do Engenho de Dentro. O desfile do bloco faz parte do calendário oficial do carnaval de rua da cidade.

Pioneiro dos blocos da saúde mental na cidade, o Loucura Suburbana leva para as ruas do bairro a celebração dos 30 anos da luta antimanicomial, abordando a importância da cultura na transformação da saúde mental e seus avanços. O samba vencedor deste ano é assinado por Domingos Costa dos Santos, paciente do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) João Ferreira Silva Filho, do Alemão. Os ensaios estão a todo o vapor nas oficinas de percussão do ponto de cultura e o barracão está aberto de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, para escolha e reserva de fantasias. No ateliê de adereços, voluntários da comunidade trabalham com os pacientes para concluir as alegorias. O bloco se concentra a partir das 16h, no pátio do IMNS, que fica na Rua Ramiro Magalhães, 521.

Já em Bangu, o Zona Mental se concentra às 15h na Praça Guilherme da Silveira, nesta terça-feira. O bloco, que nasceu em 2015 a partir do Fórum Intersetorial de Geração de Renda e Cultura da Zona Oeste, terá dois sambas para cantar: "Liberdade e respeito", composto a Oficina de Carnaval do CAPS Neusa Santos Souza por Rogéria Barbosa, Wendell Michel, Adilson Tiamo e Hamilton de Jesus; e outro feito coletivamente pelos usuários do CAPS Pequeno Hans, que atende pacientes infanto-juvenis.

E na quarta-feira, dia 22, o Império Colonial se reúne a partir das 11h no jardim do Museu Bispo do Rosário (Estrada Rodrigues Caldas, 3.400). O bloco nasceu em 2014, na oficina de percussão do Centro de Convivência Pedra Branca, na antiga Colônia Juliano Moreira. O enredo tem o título de "É carnaval — Descolonizando esse carnaval; desengaiolando geral!". O samba, de autoria de Leonardo da Rocha Lobão (Lobão), Marcelo Antonio da Cunha (Dr. Marcelo), Leandro Nunes (Léo), Lucas Montenegro, Emanuel Flores de Souza e Silva, fala da necessidade de todos os canais possíveis de reconstrução do indivíduo pela arte, sendo ele usuário ou não da rede de saúde mental.

COMUNICADO

CAIA NA FOLIA PROTEGENDO SUA PELE

Índice médio UV dos dois primeiros meses do verão carioca ficou em 12,2; vista sua fantasia de carnaval com chapéu, boné ou óculos e filtro solar

O verão termina no dia 20 de março, às 7h29. Estamos a um mês do fim da alta estação, quando os raios UV registram índices altos que podem fazer mal à saúde e, principalmente, causar doenças da pele, como o câncer. E na semana do carnaval com centenas de blocos saindo pela cidade, é hora de reforçar os cuidados para não se expor ao sol de forma arriscada.

Há dois meses, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) lançou uma campanha de orientação para a prevenção do câncer de pele, com apoio da Regional Rio da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD RJ) e do Centro de Operações Rio (COR), que passou a informar o índice UV em seus três boletins diários. Nos últimos dois meses, a média do índice ficou em 12,2, ou seja, nível extremo de exposição.

Nesta segunda-feira (20/02), às 11h, a médica da Superintendência de Atenção Primária da SMS, Débora Teixeira, o presidente da SBD RJ, Egon Daxbacher, e o chefe executivo do COR, Alexandre Cardeman, vão participar de uma ação de reforço sobre os cuidados com a pele neste último mês de verão, por meio das redes sociais do COR. As recomendações valem para os foliões que vão pular carnaval nos blocos.

CARTILHA E APLICATIVO AJUDAM NA HORA DE PROTEGER A PELE

A SMS adere à ação da SBD RJ, reforçando as orientações para a prevenção para usuários das unidades de Atenção Primária (clínicas da família e centros municipais de saúde), nas atividades de promoção da saúde e do Programa Academia Carioca, e com um guia sobre identificação e conduta de câncer de pele, direcionado aos profissionais de saúde. O material também orienta sobre formas de abordagens aos usuários e de prevenção da doença. E a SBD RJ desenvolveu o aplicativo "Proteção UV" para celular, que informa diariamente o índice de radiação ultravioleta e recomenda a proteção adequada para cada tipo de pele. O aplicativo está disponível para Android e iOS e pode ser baixado gratuitamente nas lojas Google Play e App Store.

CÂNCER DE PELE: 200 NOVOS MIL CASOS POR ANO

O câncer de pele é o mais frequente no Brasil, com mais de 200 mil novos casos por ano, que acarretam mais de duas mil mortes, além de incontáveis casos de mutilações e deformidades. Sabe-se que mais de 95% destes casos têm como causa a exposição exagerada ao sol. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), os casos de melanoma — tipo mais grave de câncer de pele — deverão chegar a 370 em todo o estado, 210 deles só na Capital.

A Política de Sombras é inspirada na bem sucedida campanha SunSmart, desenvolvida em 1980 na Austrália. Busca orientar e conscientizar a população para a prevenção do câncer de pele, com a divulgação do índice ultravioleta (UV) e de dicas simples, mas muitas vezes não observadas pelas pessoas, como evitar a exposição excessiva ao sol e se proteger, andando pela sombra e usando adereços como bonés, chapéus e óculos contra os raios UVA e UVB.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia no Rio de Janeiro, não se expor ao sol e usar os adereços de proteção são cuidados fundamentais e vêm antes mesmo do uso do filtro solar, considerado o terceiro fator de fotoproteção. Por isso, além da proteção individual, a SBD RJ defende também a implementação na cidade de abrigos e locais de sombra em regiões de grande concentração de pessoas, como em todos os pontos de ônibus, além da arborização de áreas públicas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 16.02.2017 — PÁG. 59 — 1ª COLUNA — LINHA 54

Onde se lê: Conforme solicitação realizada em 15.02.2017 às fls. 25 verso...

Leia-se: Conforme solicitação realizada em 15.02.2017 às fls. 24 verso...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 014 2017

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPS RUBENS CORREA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão Do programa de Residência ou Da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |

• CAPS HEITOR VILLA LOBOS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão Do programa de Residência ou Da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |

• CAPS PEDRO PELLEGRINO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão Do programa de Residência ou Da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |

• CAPS JOAO DE BARRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 04 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |
| Médico Cardiologia (Unidade Coronariana) | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão Do programa de Residência ou Da Especialização na área a que Concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos |
| Médico Cirurgia Vascular | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Geral | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador Da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Torácica | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador Da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |

| | | | | |
|----------------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Clínico | 14 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência De no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica |
| Médico CTQ Adulto | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência De no mínimo 02 (dois) anos em centro de tratamento de queimados ou terapia intensiva |
| Médico Hemoterapia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que Concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos |
| Médico Intensivista Adulto | 08 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Nefrologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador Da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que Concorre |
| Médico Neurocirurgia | 07 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos |
| Médico Oftalmologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Otorrinolaringologia | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 09 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Radiologia | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Urologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 13 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cardiologia (Unidade Coronariana) | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que Concorre; ou II.a – Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos |
| Médico Cirurgia Vascular | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador Da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Geral | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Clínico | 15 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de experiência De no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica |
| Médico Obstetrícia | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Intensivista Adulto | 07 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Intensivista Infantil | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos) |
| Médico Neonatologia | 07 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |

| | | | | |
|----------------------------------|----|----|-----|--|
| Médico Neurocirurgia | 20 | 05 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a – Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos |
| Médico Pediatria | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Radiologia | 07 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 13 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Vascular | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Geral | 15 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre |
| Médico Clínico | 18 | 05 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de experiência De no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica |
| Médico Pediatria | 07 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 20 | 05 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 16 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cardiologia (Unidade Coronariana) | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que Concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos |
| Médico Cirurgia Vasculuar | 06 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Geral | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Clínico | 12 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de Experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clinica medica |
| Médico Intensivista Adulto | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Neurocirurgia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 03 (três) anos |
| Médico Otorrinolaringologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Pediatria | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Radiologia | 07 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

| | | | | |
|----------------------------------|----|----|----|--|
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 14 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
|----------------------------------|----|----|----|--|

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

| MPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Intensivista Adulto | 08 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Neonatologia | 09 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |
| Médico Obstetria | 15 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Obstetria | 22 | 06 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Neonatologia | 13 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Obstetria | 13 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Neonatologia | 07 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |

• HMLJ/ Coordenação Materno Infantil LEILA DINIZ

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Clínico | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência De no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica |
| Médico Obstetria | 21 | 06 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre. |
| Médico Neonatologia | 13 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 12 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Obstetria | 21 | 06 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Neonatologia | 26 | 07 | 02 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos) |

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Clínico | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, geriatria, pneumologia ou cardiologia |

• HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Clínico | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, geriatria, pneumologia ou cardiologia |

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Clínico | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, geriatria, pneumologia ou cardiologia |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Clínico | 22 | 06 | 02 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica medica |
| Médico Pediatria | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 08 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cirurgia Plástica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Intensivista Infantil | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos) |

| | | | | |
|---------------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Nefrologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Neurologia Pediátrica | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Pediatria | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Pediatria | 07 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Cardiologia (Ecografia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Clínico | 10 | 03 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica |
| Médico Infectologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Intensivista Adulto | 08 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre ou II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Oftalmologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |
| Médico Pediatria | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• **HOSPITAL MUNICIPAL RAFAEL DE PAULA SOUZA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Infectologia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre |

• **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Clínico | 17 | 04 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica |

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|-----------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Geriatria | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, geriatria, pneumologia ou cardiologia |

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital;
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):
- Documento de Identidade com foto;
 - CPF;
 - Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
 - Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
 - Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
 - Curriculo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória;
 - Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;
 - O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.
- 2.3 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.
- 2.4 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios
- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
 - De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior.
 - Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior ao término das inscrições (13/03/2017).
 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
 - A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
 - A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
 - Constata-se a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
 - Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
 - Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 2.5 - Da Pessoa com Deficiência
- Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86.
 - para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
 - o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b, deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
 - O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior ao término das inscrições (13/03/2017).
 - As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV.
 - O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica.
 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria de Perícias Médicas da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito - GP/SUBSC/CERH/CPM, ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

- j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria de Perícias Médicas – GP/SUBSC/CERH/CPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- l) constatada, pela GP/SUBSC/CERH/CPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGGP para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo.
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.
- r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
- s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após a formalização da inscrição o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;
- a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS – Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação da classificação final.

8 – DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) | ADICIONAL DE SUPERVISÃO | TOTAL REMUNERAÇÃO BASE (R\$) |
|--|---------------|------------|---|-------------------------|------------------------------|
| Médico diversas especialidades (exceto Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia) | 24 | 2.148,00 | 429,59 | 4.103,88 | 6.681,47 |
| Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia | 24 | 2.148,00 | 429,59 | 5.129,85 | 7.707,44 |

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;

- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 9.6 Em caso de empate será considerado o critério do candidato mais idoso;
- 9.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;
- 9.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 9.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de Lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 9.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 9.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 9.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 9.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 2 (dois) anos, sido contratados temporários da Administração Pública, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.978/93, estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 9.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 9.16 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;
- 9.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;
- 9.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 9.18.1 Os contratos de trabalho celebrados a partir deste processo seletivo terão o prazo de duração de 6 (seis) meses, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação de até 3 (três) meses;
- 9.18.2 Os contratos de trabalho referidos no item acima poderão ser unilateralmente rescindidos pelo Município por ocasião da convocação de candidatos aprovados em concurso público, da disponibilidade de servidores qualificados para o exercício das funções e outras que possam suprir com servidores as necessidades de recursos humanos.
- 9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017.
MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

ANEXO I

| PERÍODO | EVENTO |
|--------------------|--|
| 20/02/2017 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 20/02 a 13/03/2017 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO LOCAL: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 SALA 601, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ * HORÁRIO: DE 09 às 17h00 |
| 20/03/2017 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 21 a 22/03/2017 | RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00 |
| 27/03/2017 | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

* O Centro Administrativo São Sebastião – CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: Masc. () Fem. ()

Estado Civil: Solteiro () Casado () Viúvo () Outros ()

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone com DDD: () _____ Celular com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ (UF) _____

Portador de deficiência () SIM () NÃO
Qual deficiência? _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital nº 014 de 17 de fevereiro de 2017.**

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2017

Assinatura do Candidato: _____

e-mail: _____

**COMPROVANTE DO CANDIDATO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 014 DE 17/02/2017**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: _____

Unidade Pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGGP/CPRS: _____

Data: ____ / ____ / 2017 Tel.: 2504-2891

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE (modelo)

I - DADOS PESSOAIS:

- 01 - NOME
- 02 - ENDEREÇO
- 03 - TELEFONE FIXO COM DDD:
- 04 - TELEFONE CELULAR COM DDD:
- 05 - E-MAIL:
- 06 - DATA DE NASCIMENTO:
- 07 - ESTADO CIVIL:
- 08 - SEXO: M / F
- 09 - NATURALIDADE:
- 10 - UF:
- 11 - NOME DO PAI:
- 12 - NOME DA MÃE:
- 13 - IDENTIDADE:
- 14 - ÓRG. EXP.:
- 15 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: ____ / ____ / 2017

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

ANEXO IV

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES) | Pontos | Máximo | Pontuação alcançada |
|---|-------------------|--------|---------------------|
| Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida. | 15 | 30 | |
| Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública do Município do Rio de Janeiro e/ou órgão público, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária. | 30 | 30 | |
| Comprovação de experiência na especialidade que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária. * | 10 pontos por ano | 40 | |
| TOTAL | | 100 | |

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGGP Nº 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, tendo em vista autorização no processo n.º 09/004.167/2016, convoca os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas à lotação no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2017, a comparecerem no Auditório da Universidade UNIGRANRIO (CAMPUS LAPA), localizado na Rua da Lapa n.º 86 / 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, para o preenchimento das vagas relacionadas no Edital SMA nº 313, de 27 de outubro de 2016.

1) Das etapas da lotação (apresentação dos documentos e escolha da Unidade (campo de estágio):

1.1) Os candidatos classificados, dentro do número de vagas oferecidas por Modalidade/Graduação, ou seu representante legal munido de procuração, deverão comparecer na data, hora e local estabelecidos no Anexo I para apresentar os documentos relacionados abaixo e realizar a escolha da Unidade (campo de estágio):

- 2 Cópias da identidade e do CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, igual ao modelo do Anexo II, com **validade de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua emissão;
- Uma foto 3X4;
- Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o processo seletivo, acompanhada da cópia da carteira da identidade do procurador.

1.1.1) Somente poderão realizar a escolha do campo de estágio, os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital;

1.1.2) A escolha do campo de estágio obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo em questão.

1.2) O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos perderá o direito de escolha do campo de estágio a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente;

1.2.1) O candidato convocado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de "lista de espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas;

1.2.2) O candidato ou seu representante legal, que se fizer presente após a chamada nominal, poderá no mesmo dia, ao final da sessão pública de lotação, assumir uma das vagas remanescentes referente a sua Modalidade/Graduação.

1.3) Uma vez feita a escolha da Unidade (campo de estágio), os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

1.4) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos de sua Unidade de lotação no dia e horário estabelecidos no dia da lotação, munido do memorando de apresentação e Termo de Compromisso de Estágio disponibilizados no dia da lotação e uma foto 3 x 4.

1.5) O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer no dia **16/03/2017** no local e horário a serem disponibilizados no dia da lotação para participar do Seminário de Ambientação e iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.

1.5.1) Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não participar do Seminário de Ambientação e não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

2) Quadro de vagas por Unidade (campo de estágio):

2.1) O quadro de vagas por Unidade estará disponível no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071> a partir do dia **03/03/2017**, às 16h, entretanto, possíveis adequações poderão acontecer no referido quadro no dia da lotação.

3) Reclassificação do Processo Seletivo:

3.1) As vagas ociosas da lotação ou oriundas de desistências serão ofertadas aos candidatos aprovados não convocados na 1ª lotação e aos da lista de espera na Reclassificação do Processo Seletivo do Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2017 no dia **12/04/2017**, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação do Processo Seletivo.

3.2.) O local e o horário da Reclassificação por Modalidade / Programa serão publicados no D.O.Rio, no dia **03/04/2017**, pela SMS, e divulgado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>.

MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

**ANEXO I
CRONOGRAMA PARA LOTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
ACADÊMICO BOLSISTA 2017**

Local: Auditório da Universidade UNIGRANRIO (CAMPUS LAPA), localizado na Rua da Lapa n.º 86 / 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

| DIA | HORÁRIO | MODALIDADE DE ESTÁGIO | PROGRAMAS | CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS | |
|------------|----------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------|
| | | | | R* | PD** |
| 07/03/2017 | 13h30min | Demais Estágios | Medicina (Atenção Primária) | 1º ao 210º | - |

Legenda: * R = Vagas Regulares

**** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**